



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.354/2023.

"Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.349/2022 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 passa a ter a seguinte redação:

I – Esta complementação será feita no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA